

# **RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL PELO CONSUMO CONSCIENTE**

**ILDA VALENTIM**  
**vtdireito@gmail.com**  
**UDESC**

**DINORA BALDO DE FAVERI**  
**dinora.faveri@udesc.br**  
**UDESC**

**MARILEI KROETZ**  
**marilei.kroetz@udesc.br**  
**UDESC**

**RENATA RAMOS TOIGO**  
**contato@advocaciavtm.com.br**  
**UDESC**

**Resumo:** A apreensão social com o consumo sustentável é a problemática atual discutida mundialmente. Entende-se que a educação tem um papel primordial para a modificação do quadro que se apresenta, ou, pelo menos para que haja uma diminuição do impacto ambiental ocasionado pelo consumo no mundo capitalista. Os danos ambientais possuem reflexo na vida de todos os seres humanos e o consumo sustentável refletirá não somente hoje, mas no futuro das próximas gerações. Almeja-se a sustentabilidade ambiental, porém o caminho é longo e moroso não havendo equilíbrio entre economia e consumo. As medidas de prevenção e cuidado andam a passos lentos enquanto a destruição está acelerada. A partir de tais constatações, verifica-se a necessidade da união de todos os entes, sejam públicos (União, Estado, Município e Distrito Federal), privados e da comunidade em geral na preservação do meio ambiente através de medidas simples. Firma-se a importância da conscientização sobre a finitude dos recursos naturais para que algo concreto realmente seja realizado, iniciando com medidas estatais, porém que sejam possíveis de aplicação por toda coletividade.

**Palavras Chave:** **DESENVOLVIMENTO - SUSTENTABILIDADE - MEIO AMBIENTE - CONSUMO CONSCIENTE - RESPONSABILIDADE**



## 1. INTRODUÇÃO

No cenário do século XXI assiste-se a mudanças naturais dos mais diversos níveis decorrentes da ação humana no meio ambiente. A crise ambiental que ameaça o equilíbrio do ecossistema exige cada vez mais soluções que diminuam o impacto do homem sobre a natureza. Neste contexto, surge a eminente preocupação da escassez dos recursos naturais, demandando assim, a busca por saídas aceitáveis tanto para o uso dos recursos naturais, bem como para a destinação de seus resíduos.

O capitalismo que estimula o consumo exacerbado sem a preocupação com os seres humanos ou com qualquer outra espécie do planeta gerou a mais grave crise vivenciada pela humanidade com efeitos perversos para todos.

A comunidade mundial se volta para o tema, alguns países mais preocupados do que outros, obviamente, entretanto, busca-se sensibilizar a população sobre a finitude dos recursos naturais incentivando o consumo consciente. Contudo, após tantos anos de incentivo apenas ao consumismo a dificuldade agora de conscientizar se apresenta lenta e quase sem resultados concretos.

Necessária se faz a participação ativa do Estado, bem como de sua população, para que juntos possam tentar diminuir o quadro que se apresenta. Miglino (apud CRUZ, 2012) sugere que sejam criados internacionalmente Centros de Poder Transnacionais para resolver o problema, contudo esses centros envolveriam retirada de soberania dos Estados, vez que a democracia como se apresenta levará, inevitavelmente a destruição da humanidade consumindo de forma desenfreada incentivada pelo capitalismo transnacional.

Não se tem a ilusão de que possam existir medidas que realmente protejam o meio ambiente de forma total, portanto, pautar-se-á o trabalho na defesa da utilização de medidas simples que possam causar menor impacto com menores consequências aos seres do planeta.

O desenvolvimento sustentável promete frear e reverter os quadros de danos ambientais sem comprometer o desenvolvimento econômico. Contudo, diante da insuficiência de políticas voltadas para esse tipo de ação isso se apresenta utópico.

O agravamento da crise ambiental que sempre existiu deu-se justamente diante da globalização e do incentivo ao consumo. Para que se possa falar em menor impacto ou consumo sustentável necessário será transformar radicalmente o modo de vida contemporâneo.

Para Stefaniak (2011) a grave crise em que a sociedade está imersa deve-se ao modo de vida do ser humano que conduzem a um caminho chamado “rota do colapso”. Com o surgimento do capitalismo ao longo dos séculos, a tragédia causou paulatinamente o avanço da destruição ambiental, sob o império do dinheiro, ou seja, do consumismo. Sendo assim, indaga-se se haveria sustentabilidade ambiental no mundo capitalista. Stefaniak (2011) responde que falar em sustentabilidade ambiental na sociedade capitalista contemporânea possui a finalidade apenas de “perpetuar a dominação capitalista, legitimando-se frente às crises que a ameaçam” (p.13).

A devastação ambiental tem sim sua origem no capitalismo e enquanto se mantiver esse modo de produção, não parece razoável falar efetivamente em desenvolvimento sustentável e essa afirmação tem plausibilidade no fato de que os setores comerciais e consumeristas possuem interesses opostos que necessitam se equalizar pelo bem da humanidade.

Apesar dessas informações a sociedade precisa de atitudes conscientes. Os consumidores podem fazer escolhas por produtos que causam impacto menor no meio ambiente, modificando a cultura consumista, buscando amparo na educação sustentável com o objetivo de erradicar o analfabetismo ambiental.



De acordo com Zacarias (2000) a sociedade entende que somente poderá ser feliz se consumir, sendo que a diferença da sociedade contemporânea com a sociedade de 50 anos é justamente o valor que se dá aos objetos. A felicidade hodiernamente é comprada, sinônimo de satisfação de desejos materiais, ao mesmo tempo em que movimenta e economia, destrói o meio ambiente a passos largos.

## **2. CONSUMO SUSTENTÁVEL E O DESENVOLVIMENTO**

A questão ambiental somente foi objeto de preocupação recentemente, mais precisamente durante o século XX. Segunda Kässmayer (2005) esta preocupação nasceu na época da reconstrução política e econômica das nações que foram devastadas pela segunda guerra mundial.

Ao mesmo tempo em que se experimentou imenso crescimento econômico, principalmente na Europa e Estados Unidos, se acentuou a degradação ambiental, nascendo assim os primeiros debates sobre o meio ambiente e sua relação com o desenvolvimento. Num evidente conflito a condição econômica também é a propulsora na degradação.

Os países, segundo a economia capitalista, foram divididos em desenvolvidos e subdesenvolvidos, os que possuem baixo índice de IDH – Índice de desenvolvimento Humano. De acordo com Stefaniak (2011, p. 106) “A questão econômico-social desses países subdesenvolvidos, de terceiro mundo, leva-os a buscar o chamado ‘desenvolvimento a qualquer custo’, sacrificando especialmente seus recursos naturais”. A autora acrescenta ainda que “os efeitos da busca do crescimento econômico desordenado são devastadores para o meio ambiente e os sinais da gravidade da situação começam aparecer, especialmente causados pela poluição”.

A década de 60 foi marcada justamente por isso, pela devastação do meio ambiente, pelo incentivo exacerbado para o crescimento dos países de terceiro mundo, sem levar em consideração os impactos que o consumo causaria. Sparenberger (2006) assevera que “[...]com o advento dos movimentos ambientalistas a partir da década de 60, a Terra passa a ser vista como uma rede de relações vivas (GAIA), onde todos os seres (vivos ou não) estão uns para os outros em uma relação de interdependência, que só pode ser compreendida mediante a ruptura com o modelo cartesiano e seu compartimentalismo característico”. A autora ainda chega à conclusão lógica de que “a compreensão do ‘fenômeno vida’ exige necessariamente uma análise multidisciplinar”. (2006, p. 16)

Mesmo assim, diante das informações trazidas por Sparenberger, de nossa interdependência independente de classes sociais, Souza (2006, p. 97) entende que “o modelo capitalista não possui condições de realizar justiça social, evidentemente, porque esta não faz parte de suas finalidades afirmando que é remotíssima a possibilidade dos países em desenvolvimento e subdesenvolvidos alcançarem o desenvolvimento econômico dos países ricos”. Evidente que esse modelo possui um caráter antiecológico, necessitando mais do que nunca das discussões que se apresentam para que se possa chegar ao modelo de vida contemporâneo que se quer para evitar a destruição em massa.

Leff (2005) destaca que os recursos naturais são finitos e não se restabelecerão, surgindo a sustentabilidade como a lei-limite para que se analise uma nova ordem econômica para manutenção da vida no planeta. “A ideologia do progresso e do crescimento sem limites topa com a lei limite da natureza iniciando a ressignificação do mundo para a construção de uma racionalidade alternativa” (2005, p. 17).

Sobre a finitude dos recursos naturais, interessante a informação de Stefaniak (2011) ao citar o Relatório Planeta Vivo de 2006 do Fundo Mundial para a Natureza, esclarecer que o



ser humano consome 25% a mais do que a terra consegue repor, portanto, mais do que provado de que o sistema não se restabelece.

Percebe-se perfeitamente que a sociedade atingiu o estágio avançado do capitalismo industrial, incentivada por produtos de curta duração ou utilidade para que consumo se torne impulsivo ou modista.

Scheffer (2012) em seu artigo intitulado “Desenvolvimento Sustentável e Modernidade: uma incompatibilidade anunciada” esclarece que “[...] parte-se do pressuposto de que seja impossível no mundo capitalista se atingir o desenvolvimento sustentável ou a garantia de qualidade de vida à nossa e as próximas gerações”. Entretanto acrescenta que “Esta impossibilidade não deve invalidar os vários esforços que visam melhorar a relação do homem com a natureza, entretanto, os limites são muitos. Compreender os limites não deve significar estagnação, mas ampliação da consciência a respeito do problema e a mudança de rumo a ser tomado”.

Sobre o conceito de consumo sustentável a Comissão das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento sustentável definiu a partir da Agenda 21 como sendo:

O uso de serviços e produtos relacionados, que correspondam às necessidades básicas e tratam melhor qualidade de vida, ao passo que minimizem o uso de recursos naturais e materiais tóxicos, as emissões de lixo e de poluentes sobre o ciclo de vida dos produtos e serviços, de modo a não negligenciar as necessidades das futuras gerações.

A expressão se tornou popular, entretanto, sua aplicabilidade ainda permanece um enigma, pois o sistema capitalismo impede a aplicação de valores ecológicos. O que se pode falar, hodiernamente, é na diminuição de impacto ou ainda no consumo de produtos que produzam consequências menores no meio ambiente.

A ideia de sustentabilidade surge como uma possibilidade teórica-política para se contrapor à crise ambiental alavancada pelo crescimento econômico, e se fortalece na evidencia de um colapso ecológico. Contudo, adota um contorno unicamente antropocêntrico quando se torna proeminente a necessidade de desenvolvimento econômico dos povos que ansiavam por justiça social. Mesmo considerando a perspectiva de que um crescimento econômico a qualquer custo sabidamente conduziria a humanidade ao desastre ecológico. A necessidade social versus necessidade ambiental obriga a superação da visão da intocabilidade do meio ambiente de um ambientalismo radical, contribuindo para a construção de um viés antropocêntrico e economicista da sustentabilidade ecológica, na perspectiva do desenvolvimento sustentável. (STEFANIAK, 2011, p. 104).

Pode-se afirmar que sustentabilidade consiste em conseguir equilibrar exploração de recursos naturais, danificando menos possível o meio ambiente.

Seguindo nessa mesma linha de raciocínio encontra-se o conceito de consumo responsável, para Antunes (2011), seria aquele que se escolhe produtos que causariam menores impactos ao meio ambiente “[...]ou seja, desde a produção das matérias-primas, passando pelo processo de fabrico do produto, pelo embalagem e distribuição, pela utilização, até o destino final. Não há produtos com impacto zero no meio ambiente. Todas as nossas ações de consumo têm consequências”. (2011, p. 01)

Somente poderá se falar em alternativas à crise ambiental a partir do momento em que se tomar consciência de que de que o modelo que se apresenta está esgotado e destrói as fontes de subsistência de todos os povos. A sociedade está interligada de tal forma que as atitudes devem ser tomadas em âmbito mundial.

A maior parte da sociedade consegue viver ignorando o próprio futuro, ou seja, a própria sustentabilidade. A falta de preocupação com a geração futura faz com que se viva



como se somente o hoje existisse, porém, as catástrofes provocadas pelos impactos ambientais são visíveis nessa geração, portanto, cada ser humano é um elo para que se alcance o objetivo de preservar o planeta. Machado, Santos e Souza (2008, p.15) ressaltam que, “culturalmente, as sociedades foram educadas para entender que os recursos naturais são inesgotáveis e que estão à disposição da humanidade para a promoção do desenvolvimento”, todavia a mudança de paradigma deve ser incentivada, principalmente com a utilização da educação para o desenvolvimento sustentável.

Leff (2005, p. 348) tenta reintegrar as partes ao estabelecer que “[...] a construção de um futuro sustentável implica pensar a abertura da história, o desprendimento da ordem coisificada e hiperconomicizadora do mundo. Aponta para a criatividade humana, a mudança social e a construção de alternativas”.

Para Veiga (2005) “o debate sobre o desenvolvimento sustentável também passou a girar em torno dessa vaga ideia de durabilidade, mesmo que em sua gênese o sentido tenha sido bem mais preciso. A questão era a de saber se – e em que condições – tal processo poderia não ser comprometido pela destruição de seus próprios alicerces naturais”. A expressão desenvolvimento sustentável acabou por legitimar a compatibilidade entre o crescimento econômico contínuo e a preservação do meio ambiente, afirmando que poderá haver crescimento sem destruição.

Na construção teórica de Sachs (2009, p. 75) os critérios que se utiliza para atingir a sustentabilidade são os seguintes:

1. Social: baseados numa distribuição justa de renda, para obter uma homogeneidade social e atingir uma qualidade razoável de vida;
2. Cultural: o respeito à diversidade cultural dos povos para implementação de projetos adequados a cada modo de vida, em equilíbrio com o ecossistema local;
3. Ecológica: preservando o potencial da natureza, com limite do uso de recursos não renováveis e estímulo do uso e da produção de recursos renováveis;
4. Ambiental: considerando o potencial de recuperação dos ecossistemas;
5. Territorial: especialmente estabelecendo estratégias de desenvolvimento ambiental seguras em áreas onde os ecossistemas são mais frágeis, buscando superar disparidades regionais;
6. Econômico: modernização tecnológica contínua para equilibrar o desenvolvimento;
7. Política nacional: democracia numa perspectiva de maior participação social;
8. Política Internacional: cooperação internacional notadamente para a superação da desigualdade universal e proteção do meio ambiente como patrimônio global da humanidade.

O termo desenvolvimento sustentável passou a ser utilizado a partir de 1987 com a publicação do Relatório de Brundtland – Nosso futuro Comum – elaborado pela Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento da Organização das Nações Unidas – ONU, resultando de debates que culminou no conceito como sendo “aquele que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades”. Percebem-se nesse conceito perspectivas econômicas, sociais e ambientais. Esclarece-se que foi com a Rio-92 que se estabeleceu a Agência 21, importante documento que popularizou e institucionalizou a expressão, nesse sentido qualquer desenvolvimento deve ser harmonizado com a preservação.

Neste diapasão, na visão ambientalista, com seu conceito mais abrangente, o desenvolvimento sustentável se apoia no tripé das sustentabilidades ambiental, econômica e social. No entanto, Stefaniak (2011) assevera que o desenvolvimento com base nesses pilares se mostrou ineficaz para que o meio ambiente seja preservado, não conseguindo, ainda, frear a degradação, vez que os projetos estruturados foram insuficientes ou de pouca visibilidade, tendo até servido a causa ecológica, mas concretamente, não paralisaram a crise.



Acrescente-se que os conceitos de sustentabilidade e desenvolvimento sustentável não se confundem, o primeiro trata-se da intenção de preservar se esse for o caminho, até mesmo contra as ações humanas, o segundo tem preponderante a ideia de conservação de recursos ambientais para permitir ações humanas e exploração dos bens ambientais de forma harmônica (STEFANIAK, 2011).

Apesar da noção de que em curto prazo pouco ou muito pouco pode ser feito para que o consumo consciente aconteça, espera-se que a sociedade compreenda o risco de catástrofe ambiental que está submetida e inicie atitudes conscientes para minimizar os estragos para a própria geração.

### **3. SUSTENTABILIDADE NO CONTEXTO BRASILEIRO**

Desde a Conferência de Estocolmo em 1972, quando foi reforçado o papel dos países menos desenvolvidos, bem como a participação de tais países que utilizavam o seu poder de voto meramente sob dois principais posicionamentos, quais sejam, o de que seria injusto zerar o crescimento econômico e o de que os causadores da crise seriam principalmente as nações mais ricas, devido à produção e consumo maior da energia e recursos do planeta, causando graves impactos ambientais globais até os dias atuais, muitas foram as modificações no comportamento, pensamento e atos visando a sustentabilidade no contexto brasileiro.

Para Portilho (2005, p. 45)

É importante frisar a ambiguidade dos países do Terceiro Mundo com relação ao debate ambiente/desenvolvimento, que viam a poluição como um sinal de progresso e a preocupação ambiental como um luxo dos países ricos: havia uma forte tentação para os países pobres de concentrar toda sua energia e todos os seus recursos na solução em curto prazo desses problemas ambientais resultantes num estágio posterior.

De fato, visualizava-se a sustentabilidade como algo que ainda não dizia respeito aos países de terceiro mundo, o declínio ambiental sob o ponto de vista desses países era responsabilidade dos países ricos, que poderiam preocupar-se com o tema. Buscando uma definição para consumo sustentável, Portilho menciona o estudo da *Oxford Commission on Sustainable Consumption*:

O consumo sustentável deve suportar a habilidade das presentes e futuras gerações satisfazerem suas necessidades materiais e não materiais, sem causar dano irreversível ao meio ambiente ou perda de função dos sistemas naturais. Todas estas tentativas de definições, por se restringirem a elaborações na esfera propositiva, têm evidente tom normativo. É possível identificar pelo menos três elementos comuns às diversas definições de consumo sustentável: 1) satisfação de necessidades humanas; 2) preocupação com as futuras gerações e 3) preocupação com a distribuição social. (PORTILHO, 2005, 136-137)

Segundo Portilho (2005) em 1998, tendo como intermediária a Secretaria Estadual do Meio Ambiente de São Paulo, o Brasil foi sede do *Interregional Expert Group Meeting on Consumers Protection and Sustainability*, onde participaram especialistas de mais de vinte e cinco países. Como resultado, houve a preparação de um documento com as propostas de ampliação da Diretriz de defesa dos consumidores (n.39/248 de 9/4/1985) da ONU, para englobar o tema consumo sustentável.

A situação ambiental atual demonstra extrema gravidade, o que não é nada animador e somente faz com que se diminuam as expectativas de notáveis soluções, ainda que incontáveis tenham sido os esforços por parte da grande maioria dos países do mundo, buscando-se a



sustentabilidade, os resultados obtidos são irrisórios se comparados com a dimensão dos danos. De acordo com Stroh (2002, p. 77):

Nos meandros da intrincada rede de relações estabelecidas no Brasil entre Estado, crescimento econômico, meio ambiente, pobreza e exclusão social, as possibilidades de aplicação do desenvolvimento sustentável passam pela incorporação de novos paradigmas, que norteiam tanto critérios de estabelecimentos das prioridades de “políticas de Estado”, quanto aqueles relativos à construção de uma relação democrática entre Estado e sociedade.

No tocante às políticas públicas é necessário que desde já se estabeleça qual o real papel do Estado na promoção de níveis de consumo mais sustentáveis, algo que parece um debate sobre o qual todos tentam se escusar.

#### **4. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

O Estado, na forma como se apresenta, segundo Cruz (2012) está em crise, não representando mais os anseios da coletividade. Há muito que o estado tem representado interesses alheios, incentivando o capitalismo transnacional, apoiando instituições bancárias e grandes empresas.

O Estado Constitucional de Direito previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que decidiria de acordo com os representantes do povo não satisfaz, sendo assim, e diante dos problemas ecológicos/ambientais surge teorias sobre a responsabilização do Estado, bem como a necessidade de uma nova versão, capaz de atender os anseios sociais.

As novas tecnologias permitem interação, apresentando contemporaneamente novos direitos, dentre eles, o direito a um meio ambiente saudável, entretanto, para que isso possa acontecer além das ações estatais a comunidade também deverá estar envolvida, compreendendo que a interligação é fundamental para que os resultados possam ser sentidas.

Segundo Dias (2002, p. 209) “Precisamos tornar a humanidade menos injusta” e para que isso ocorra os desafios são imensos, sendo necessário que um modelo sustentável seja defendido, não somente pela sociedade, mas implementado pelo Estado. “O exercício interdisciplinar, evoluindo para a transdisciplinariedade, longe de um utopia, torna-se uma grande meta, uma exigência natural para a viabilidade da espécie humana, se ela quiser continuar sua escalada evolucionária e livrar-se desse estilo de vida autoflagelador, autofágico”.

Apresenta-se como normal a sociedade esperar do Estado uma resposta para seus problemas. Em Santa Catarina, como em outros estados-membros do país, as enchentes afiguram-se como catástrofes, e a sociedade após os acontecimentos se voltam para o Estado a fim de buscar amparo e soluções.

Sendo assim, Cruz (2012, p. 35) estabelece que “não basta reformar o Estado Constitucional Moderno por outro modelo, com nova roupagem e maquiagem, de Estado Constitucional. Reformar o Estado Constitucional Moderno, como está sobejamente demonstrado não resolve os problemas, gravíssimos, ligados à [...] falta de modelo sustentável e de desenvolvimento”.

O autor destaca sobre a necessidade de criar espaços públicos de governança transnacional com a participação da população diretamente interessada. “A democratização do capitalismo é fundamental para que a convivência democrática do Estado Constitucional Moderno com os espaços públicos transnacionais possam ser realizadas com base em pressupostos adequados ao novo ambiente mundial”. (CRUZ, 2012, p.44).



Sem a democratização do capitalismo não tem como se falar em atitudes sustentáveis ou consumo consciente. Os valores que a sociedade possui são valores do mercado, impostos pelo modelo atual de Estado, movido pelo lucro. É indispensável a criação de valores democráticos éticos pós-modernos, conectados com os problemas ambientais.

Os recursos ambientais estão cada vez mais escassos sendo imperativo ações públicas e privadas para que o planeta possa sobreviver. Muitos países sofrem com a falta de água, entretanto, nos lugares em que esta ainda é abundante não se economiza ou se pensa no futuro. Utilizando-se o Brasil como exemplo, muitos rios estão contaminados com esgoto ou ainda com resíduos que são jogados todos os dias, sem nenhuma preocupação.

A sociedade necessita de políticas públicas para responsabilização socioambiental a fim de cumprir o preceito constitucional constante do caput do artigo 225, *in verbis*: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial á sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

O país possui algumas medidas para que se cumpra a determinação constitucional para que todos possam ter um ambiente equilibrado ecologicamente, entretanto, se percebe que a legislação e as punições não são tão severas. Os Municípios, por serem entes locais, poderiam ter maior atuação nas políticas públicas como, por exemplo, para que a reciclagem efetivamente acontecesse.

Para o economista Calderoni (2003, p. 281) “O Brasil joga fora 5,8 bilhões de reais, por ano, por não reciclar o seu lixo urbano (ou seja, cada brasileiro joga fora 16 dólares todo ano)”. Dias (2002, p. 147) informa que “dos cinco milhares de municípios brasileiros, apenas duas centenas praticam algum tipo de coleta seletiva”.

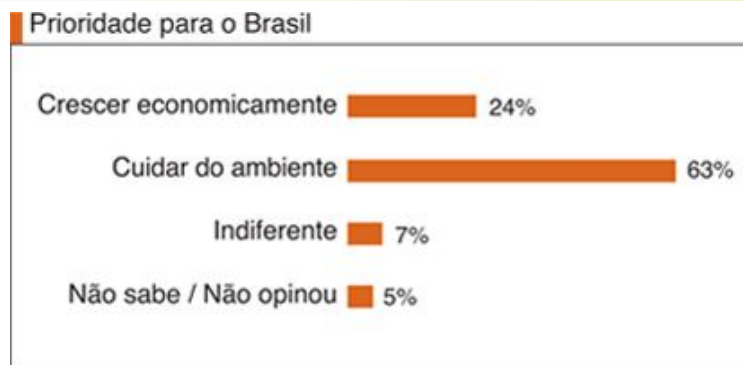
Para Sequinel (2002, p. 08):

Os governos, tanto no nível nacional quanto sub-nacional, devem priorizar um conjunto de ações que na sua complexidade e interdependência avancem em direção à estruturação de um repertório de políticas públicas que adotem tecnologias limpas, promovam campanhas de conscientização sobre os fatores que provocam a insustentabilidade ambiental, estimulem atividades não poluidoras e efetivem a implementação de políticas socioambientais urbanas, com ênfase no transporte público, coleta seletiva, estímulo à reciclagem e redução do desperdício nas atividades públicas e privadas.

Nesse contexto, apesar da influencia da mídia, a comunidade deve priorizar produtos fabricados com produtos reciclados ou ainda, adquirir produtos que sejam duráveis, evitando assim a produção de lixo. O Estado poderia intervir fiscalizando as empresa ou desonerando as que possuem atitudes que influenciarão no meio ambiente.

Os brasileiros estão preocupados e conhecem as questões ambientais, valorizam as empresas que fabricam produtos que não agridem o planeja e entendem que cuidar do meio ambiente é uma prioridade iminente, para tanto, é necessário que o Estado, aprove medidas de incentivo e também punições para as empresas que não possuam atitudes verdes. Os resultados divulgados pelo IBOPE/2007 apresentam que 63% dos brasileiros entendem que é prioridade cuidar do meio ambiente:





Fonte: IBOPE / Aquecimento Global / 2007

Segundo Cruz (2012, p.47) “No último meio século, a humanidade encontrou-se diante da possibilidade de se autodestruir e a inédita condição de ter consciência disso”, ou seja, possuem noção de que o caminho histórico que se vive, com desperdício e consumismo exagerado, pode representar o final da própria história. “A consciência de uma morte coletiva poderia promover uma sociedade mais ‘sábia’, mais capaz de compreender o valor daquelas instáveis condições que chamamos ‘paz’ e equilíbrio social e ambiental”. Contudo, a sociedade tem essa consciência e nem assim modifica suas atitudes.

Preocupar-se com o pós-consumo é imprescindível para que a sociedade continue existindo, de acordo com Dias (2002, p. 73):

A responsabilidade pós-consumo tem por objetivo comprometer os fabricantes com a responsabilidade pelo ciclo global de vida dos seus produtos. E complementa o raciocínio ao dizer que os fabricantes são responsáveis pelo destino final ambientalmente correto dos produtos/mercadorias mesmo após o uso pelo consumidor. Essas colocações estão respaldadas pela Política Nacional do Meio Ambiente, o que significa dizer que todos nós (governantes e sociedade civil) temos o compromisso de nos informar e cobrar condutas gerenciais sobre o destino dos produtos que descartamos diariamente e que comumente chamamos de resíduos sólidos.

Verifica-se portanto que o papel do Estado precisa ser incentivado, alterando sua concepção atual para que a sociedade possa participar democraticamente. Miglino sugere que se crie um organismo internacional. “Para fazer frente a essas emergências, é necessário instituir organismos que, superando a soberania estatal, possam tomar decisões vinculantes em relação aos membros da comunidade internacional”. (MIGLINO, apud CRUZ, 2012, p. 136). Organismos internacionais existem mas que apenas fazem recomendações, a sugestão do autor italiano necessitaria que os Estados abrissem mão de parte de sua soberania para que a questão ambiental fosse tratada por um organismo transnacional.

Apesar da tese ser interessante parece impossível que os Estados possam abrir mão de parte de seu poder para que um órgão internacional tutele o meio ambiente, internacionalmente, com poderes para punir inclusive um estado-membro que lhe efetivou. Enquanto o meio acadêmico busca soluções, no dia a dia a comunidade deve iniciar com atitudes simples, tais como: reciclar, exigir coleta seletiva, adquirir produtos duráveis, fazer o devido descarte, privilegiar empresas verdes etc.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A crise ambiental representa a crise da própria humanidade. Não há como negar e não se tem conhecimento se as situações, como se apresentam, são reversíveis ou ainda se poderão ser mitigadas. Autores sustentam que o limite para a catástrofe já foi ultrapassado e nada poderá ser feito. Entretanto, a sociedade precisa se conscientizar da situação e mesmo sem saber se há reversão iniciar a mudança com atitudes pequenas.



Em curto prazo realmente as soluções parecem inviáveis, mas é necessário pensar em longo prazo e iniciar com a educação para a sustentabilidade, além de campanhas para que a comunidade esteja engajada em consumir de forma consciente.

A responsabilidade do estado deve ser considerada, pois ao incentivar o consumo e o modelo capitalista abre mão do futuro saudável. O consumo exacerbado com padrões de vida além do mínimo básico gera a crise ambiental, talvez irreversível.

A UNESCO publicou em 2002 que “a espiral descendente de desenvolvimento insustentável só pode ser revertido através de ações que, simultaneamente, englobem objetivos sociais, econômicos e de conservação”.

A natureza, no modo como se apresenta, submetida à lógica do mercado, não apresenta coerência com o consumo sustentável. Todos os dias crimes ecológicos são cometidos, com questões ambientais rechaçadas em nome do crescimento econômico.

Defende-se que as mudanças podem começar com educação. Educação ambiental para que o consumidor faça escolha por produtos fabricados/produzidos por empresas que possuem atitudes socioambientais, que efetivamente invistam em tecnologias limpas.

Este trabalho objetivou demonstrar a situação do desenvolvimento sustentável, seus paradigmas e ainda, a importância do consumo consciente para que o planeta possa existir para as próximas gerações.

Leff (2005) defende que a consciência ecológica é capaz de mudar valores sociais, tais como o forte consumismo das massas, entretanto, se faz necessário chegar a um consenso sobre os novos paradigmas da economia. As políticas públicas com vistas às ações ambientais devem ser incentivadas e cobradas. Os consumidores precisam perceber que são agentes ativos e transformadores.

## **6. REFERÊNCIAS**

**ANTUNES, R.** A crise estrutural do capital. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2011.

**Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento** – AGENDA 21. Curitiba: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, 2001.

**CRUZ, P.M.** Da Soberania à Transnacionalidade. Itajai: Univali, 2012.

**DIAS, G. F.** Pegada Ecológica e Sustentabilidade Humana. São Paulo: Gaia, 2002.

**KÄSSMAYER, K.** Desenvolvimento Sustentável: uma passagem de seu conceito à aplicabilidade urbana. Orientador: Vladimir Passos de Freitas. Curitiba: PUC, 2005

**LEFF, H.** Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade e poder. 3 ed. Petrópolis: vozes, 2005

**PORTILHO, F.** Sustentabilidade Ambiental, consumo e cidadania. São Paulo: Cortez, 2005.

**SACHS, I.** Desenvolvimento Incluyente, Sustentável, Sustentado. Rio de Janeiro: Garamond, 2009

**SEQUINEL, M. C. M.** O modelo de sustentabilidade urbana de Curitiba: um estudo de caso. Florianópolis: 2002. Dissertação de Mestrado, UFSC.

**SCHEEFER, F.** Desenvolvimento Sustentável e Modernidade: uma Incompatibilidade Anunciada. Disponível em: [http://www.apec.unesc.net/VI\\_EEC/sessoes\\_tematicas/Tema1-Desenvolvimento%20Meio%20Ambiente/Artigo-3-Autoria.pdf](http://www.apec.unesc.net/VI_EEC/sessoes_tematicas/Tema1-Desenvolvimento%20Meio%20Ambiente/Artigo-3-Autoria.pdf) Acesso: 12 Jul.2012.

**STROH, P. Y.** As ciências sociais na interdisciplinaridade do planejamento ambiental para o desenvolvimento sustentável. São Paulo: Cortez, 2001.



**IX SEGeT 2012**

**SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM  
GESTÃO E TECNOLOGIA**

Tema: Gestão, Inovação e Tecnologia para a Sustentabilidade

**SPAREMBERGER, R.F.L; PAVIANI, J.** Direito Ambiental: um olhar para a cidadania e sustentabilidade planetária. Caixas do Sul: Educas, 2006

**STEFANIAK, J.N.** A miragem da sustentabilidade ambiental no capitalismo. Orientador: Carlos Frederico Marés. PUC: 2011.

**SOUZA, M. L.** A prisão e a Ágora: reflexões em torno da Democratização do Planejamento e da gestão das cidades. Rio de Janeiro: Bertrand, 2006.

**VEIGA, J. E.** A emergência socioambiental. São Paulo: Senac, 2005.

**ZACARIAS, R.** Consumo, lixo e educação ambiental: uma abordagem crítica. Juiz de Fora: FEME, 2000